

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Acordo de
 Cooperação n.34.2022 que entre si celebram a
FUNDAÇÃO UNIRG/UNIVERSIDADE DE
GURUPI e o APAE

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e do CPF nº 964.247.021-72 residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233/2021, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG**, representada por sua Reitora, a Sra. **SARA FALCÃO DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF nº 961.212.621-68, e portadora do RG nº 620.609 SSP/TO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gurupi (APAE)		CNPJ: 25.042.383/0001-91	
ENDEREÇO: Av. Central E, 370		BAIRRO: Waldir Lins I	
CEP: 77.423-350	CIDADE: Gurupi	ESTADO: Tocantins	
REPRESENTANTE: Alessandra Pereira de Oliveira		CARGO OU FUNÇÃO: Presidente	
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Casada	PROFISSÃO: Assistente Social	
RG: 791613 SSP/TO	CPF: 732.691.581-49	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: Gurupi/TO	

Pelo presente instrumento particular, as partes supramencionadas, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO** sob o N. 34/2022, firmado em 29 de julho 2023, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTO AO OBJETO

1.1. Altera-se a clausula 1.1, passando a vigorar com a seguinte redação:
 O objeto do presente termo de cooperação é a campo de estágio obrigatório (curricular) decorrentes de planos de trabalhos, institucionalizados devendo estes serem anexados ao presente




termo, envolvendo acadêmicos, docentes da UnirG e pessoas envolvidas por meio de programa, projetos, e/ou ações de natureza pedagógica-técnico-científica, pós-graduação, projetos de extensão, realização de cursos, seminários, treinamentos, pesquisas, intercâmbio de experiências, prestação de serviços em áreas de ensino e pesquisa, extensão de interesse dos órgãos signatários da UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO ACORDO


Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual por mais **36 meses**, a contar da data do vencimento, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi, 01 de agosto de 2023.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Instituição de Ensino


Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Instituição de Ensino


APAE
Alessandra Pereira de Oliveira
Presidente

TESTEMUNHAS:

- Leandro Rodrigues Costa CPF 04569939163
- Elisângela Mendes Oliveira CPF 011.128.221-78

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gurupi (APAE)		CNPJ: 25.042.383/0001-91
ENDEREÇO: Av. Central E, 370		BAIRRO: Waldir Lins I
CEP: 77.423-350	CIDADE: Gurupi	ESTADO: Tocantins
REPRESENTANTE: Alessandra Pereira de Oliveira		CARGO OU FUNÇÃO: Presidente
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Casada	PROFISSÃO: Assistente Social
RG: 791.613	CPF: 732.691.581-49	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: Gurupi/TO

[Handwritten signatures and initials]

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 034/2022. Processo Administrativo nº 2022.02.084574

2.1 OBJETO

2.1.1. Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **prática e estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Odontologia da Universidade de Gurupi.

2.1.2 O coordenador de Estágio do Curso de Odontologia, Professora Sônia Maria Paiva Torres, será a fiscal do Acordo de Cooperação Técnica n.013/2022 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: 01/08/2023	Término: 22/06/2024
---------------------------	----------------------------

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no curso de Odontologia da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de

estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: 30.

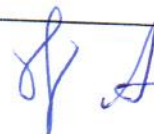
4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 60.

DESCREVER DE FORMA DETALHADA AS ATIVIDADES DE ESTÁGIOS QUE SERÃO REALIZADAS

DESCREVER AS POSSÍVEIS ESCOLAS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS OS ESTÁGIOS

Meta		Execução / Vigência	
		Início 01/08/2023	Término 22/06/2024
<p>Proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos do curso de Odontologia da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando aos discentes atuarem em equipe multiprofissional, como agente multiplicador de saúde, prevenção e promoção da mesma. Diversificando o cenário de práticas, pautando na tríade ensino/serviço/comunidade em atendimento às DCN's do Curso de Odontologia.</p>		<p>Durante o período de vigência do acordo de cooperação. O cronograma será feito semestralmente de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados nas disciplinas.</p> <p>Estágio Externo III (8ºP)</p>	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início 01/08/2023	Término 22/12/2023
01	<p>Definição do plano de atividades de estágio</p> <p>Estágio Externo III (8ºP)</p> <p>Serão desenvolvidos a cada semestre conforme quantitativo de acadêmicos matriculados nesta disciplina.</p>	<p>Durante o período de vigência do acordo de cooperação. O cronograma será feito semestralmente de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados na disciplina de:</p>	

02	<p><u>Preparação do estagiário</u></p> <p>O estagiário é preparado por meio da supervisão de um professor preceptor Odontólogo que atuará nos campos de estágio APAE conforme quadro 1.</p> <p>O estagiário tem a capacitação sobre:</p> <p>Estagio Externo 3</p> <p>Atendimento a paciente de baixa complexidade: anamnese, diagnóstico, educação sobre saúde bucal e adequação do meio bucal (procedimentos periodontais básicos, restaurações e exodontias)</p>		
03	Desenvolvimento das atividades de estágio são executados na Clínica Escola de Odontologia, devido as instalações na APAE não estarem adequadas aos atendimentos odontológicos.		
04	<p><u>Avaliação do processo de estágio</u></p> <p>Estágio Externo III (8ºP)</p> <p>O sistema de avaliação será pela presença obrigatória e procedimentos realizados.</p> <p>Conforme anexo 1 das fichas avaliativas.</p>		
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início 01/02/2024	Término 31/06/2024
01	<p>Definição do plano de atividades de estágio</p> <p>Estágio Externo III (8ºP)</p> <p>Serão desenvolvidos a cada semestre conforme quantitativo de acadêmicos matriculados nesta disciplina.</p>	<p>Durante o período de vigência do acordo de cooperação. O cronograma será refeito semestralmente de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados na disciplina de:</p>	
02	<p><u>Preparação do estagiário</u></p> <p>O estagiário é preparado por meio da supervisão de um professor preceptor Odontólogo que atuará nos campos de estágio APAE conforme quadro 1.</p>		



	O estagiário tem a capacitação sobre: Estágio Externo 3 Atendimento a paciente de baixa complexidade: anamnese, diagnóstico, educação sobre saúde bucal e adequação do meio bucal (procedimentos periodontais básicos, restaurações e exodontias)	
03	Desenvolvimento das atividades de estágio são executados na Clínica Escola de Odontologia, devido as instalações na APAE não estarem adequadas aos atendimentos odontológicos.	
04	<u>Avaliação do processo de estágio</u> Estágio Externo III (8ºP) O sistema de avaliação será pela presença obrigatória e procedimentos realizados. Conforme anexo 1 das fichas avaliativas.	

Estágio Externo III (8ºP) – ATENDIMENTO APAE

Clínica Odontológica (segundo piso)	QUINTA FEIRA
Fausto Félix Silva Junior	09:05 – 12:25

ANEXO 01

FICHA DE COMPARECIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Professor (a) Orientador (a):	
Disciplina:	Período:
Acadêmico (a):	

DATA	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO	ASSINATURA ORIENTADOR	ASSINATURA ALUNO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Obs: _____
Obs: _____
Obs: _____
Obs: _____
Obs: _____
Obs: _____

ASSINATURA DO PROFESSOR: _____

5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2022.02.086133, não envolve a transferência de recursos de quaisquer naturezas ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.


6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2022.02.086133 não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

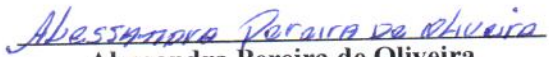
7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

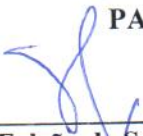
Gurupi-TO, 01 de agosto de 2023.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Alessandra Pereira de Oliveira
Presidente da APAE – ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS
DE GURUPI



Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gurupi (APAE)		CNPJ: 25.042.383/0001-91
ENDEREÇO: Av. Central E, 370		BAIRRO Waldir Lins I
CEP: 77.423-350	CIDADE: Gurupi	ESTADO: Tocantins
REPRESENTANTE: Alessandra Pereira de Oliveira		CARGO OU FUNÇÃO: Presidente
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Casada	PROFISSÃO: Assistente Social
RG: 791.613	CPF: 732.691.581-49	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: Gurupi/TO



2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 034/2022. Processo Administrativo nº 2022.02.084574

2.1 OBJETO

2.1.1. Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **prática e estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Odontologia da Universidade de Gurupi.

2.1.2 O coordenador de Estágio do Curso de Odontologia, Professora Sônia Maria Paiva Torres, será a fiscal do Acordo de Cooperação Técnica n.013/2022 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: 01/08/2023	Término: 22/06/2024
---------------------------	----------------------------

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no curso de Odontologia da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de

Handwritten signature and initials

estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: 30.

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 60.

DESCREVER DE FORMA DETALHADA AS ATIVIDADES DE ESTÁGIOS QUE SERÃO REALIZADAS

DESCREVER AS POSSÍVEIS ESCOLAS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS OS ESTÁGIOS

Meta		Execução / Vigência	
		Início 01/08/2023	Término 22/06/2024
<p>Proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos do curso de Odontologia da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando aos discentes atuarem em equipe multiprofissional, como agente multiplicador de saúde, prevenção e promoção da mesma. Diversificando o cenário de práticas, pautando na tríade ensino/serviço/comunidade em atendimento às DCN's do Curso de Odontologia.</p>		<p>Durante o período de vigência do acordo de cooperação. O cronograma será refeito semestralmente de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados nas disciplinas.</p> <p>Estágio Externo III (8ºP)</p>	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início 01/08/2023	Término 22/12/2023
01	<p>Definição do plano de atividades de estágio</p> <p>Estágio Externo III (8ºP)</p> <p>Serão desenvolvidos a cada semestre conforme quantitativo de acadêmicos matriculados nesta disciplina.</p>	<p>Durante o período de vigência do acordo de cooperação. O cronograma será refeito semestralmente de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados na disciplina de:</p>	




02	<p><u>Preparação do estagiário</u> O estagiário é preparado por meio da supervisão de um professor preceptor Odontólogo que atuará nos campos de estágio APAE conforme quadro 1.</p> <p>O estagiário tem a capacitação sobre:</p> <p>Estagio Externo 3 Atendimento a paciente de baixa complexidade: anamnese, diagnóstico, educação sobre saúde bucal e adequação do meio bucal (procedimentos periodontais básicos, restaurações e exodontias)</p>		
03	Desenvolvimento das atividades de estágio são executados na Clínica Escola de Odontologia, devido as instalações na APAE não estarem adequadas aos atendimentos odontológicos.		
04	<p><u>Avaliação do processo de estágio</u></p> <p>Estágio Externo III (8ºP) O sistema de avaliação será pela presença obrigatória e procedimentos realizados. Conforme anexo 1 das fichas avaliativas.</p>		
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início 01/02/2024	Término 31/06/2024
01	<p>Definição do plano de atividades de estágio</p> <p>Estágio Externo III (8ºP)</p> <p>Serão desenvolvidos a cada semestre conforme quantitativo de acadêmicos matriculados nesta disciplina.</p>	<p>Durante o período de vigência do acordo de cooperação. O cronograma será feito semestralmente de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados na disciplina de:</p>	
02	<p><u>Preparação do estagiário</u> O estagiário é preparado por meio da supervisão de um professor preceptor Odontólogo que atuará nos campos de estágio APAE conforme quadro 1.</p>		

	O estagiário tem a capacitação sobre: Estágio Externo 3 Atendimento a paciente de baixa complexidade: anamnese, diagnóstico, educação sobre saúde bucal e adequação do meio bucal (procedimentos periodontais básicos, restaurações e exodontias)	
03	Desenvolvimento das atividades de estágio são executados na Clínica Escola de Odontologia, devido as instalações na APAE não estarem adequadas aos atendimentos odontológicos.	
04	<u>Avaliação do processo de estágio</u> Estágio Externo III (8ºP) O sistema de avaliação será pela presença obrigatória e procedimentos realizados. Conforme anexo 1 das fichas avaliativas.	

Estágio Externo III (8ºP) – ATENDIMENTO APAE

Clínica Odontológica (segundo piso)	QUINTA FEIRA
Fausto Félix Silva Junior	09:05 – 12:25

ANEXO 01

FICHA DE COMPARECIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Professor (a) Orientador (a):	
Disciplina:	Período:
Acadêmico (a):	

DATA	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO	ASSINATURA ORIENTADOR	ASSINATURA ALUNO

Handwritten signature

Handwritten signature

Obs: _____
Obs: _____
Obs: _____
Obs: _____
Obs: _____
Obs: _____

ASSINATURA DO PROFESSOR: _____

5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2022.02.086133, não envolve a transferência de recursos de quaisquer naturezas ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2022.02.086133 não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.


7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.


Gurupi-TO, 02 de agosto de 2023.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Alessandra Pereira de Oliveira
Presidente da APAE – ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS
DE GURUPI



Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi

